



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº 143 DE 19 DE MAIO DE 2017

ANO IV - MATEIROS, TERÇA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020 - Nº 278



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.	01
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.	01
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020	02
PORTARIA Nº 001/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Determina antecipação das férias escolares e férias coletivas de professores e servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATEIROS/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos III, V e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 142, de 18/03/2020, determinou ação preventiva para o enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus), no sentido de suspender, pelo período de 18 a 25 de março de 2020, todas as atividades educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 144, de 24/03/2020, estendeu a suspensão prevista pelo Decreto 142/2020 pelo período de 25 de março a 1º de abril de 2020 de todas as atividades educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Decreto 145, de 24 de março de 2020 decretou situação de emergência em saúde pública no Município de Mateiros e dispôs sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o enfrentamento à crise de saúde pública em decorrência do Coronavírus, a exemplo de outros países infectados, demanda tempo e requer esforços coletivos para a minimização dos efeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar danos ao processo educacional dos alunos, que ocorreriam com o mero alargamento do período de suspensão de aulas, estratégia válida como providência prefacial de combate ao vírus, ante a urgência inicial de contenção do Covid-19 (novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada as férias escolares da Rede Pública Municipal



JOÃO MARTINS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

de Ensino que, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2020, ocorrerão no período de 1º a 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Administração a concessão de férias coletivas aos professores e demais servidores de apoio às unidades escolares do Município no período de 1º a 30 de abril de 2020, mantendo-se apenas aqueles essenciais à limpeza e conservação das estruturas físicas das unidades.

Art. 3º. Em razão da excepcionalidade derivada da pandemia do Coronavírus, fica determinado à Secretaria de Finanças que providencie o pagamento do terço constitucional de férias em momento posterior, conforme a disponibilidade de recursos, ainda no exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Incumbe à Secretaria Municipal da Educação e à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mateiros, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2020.

JOÃO MARTINS NETO
Prefeito de Mateiros

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Mateiros em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATEIROS/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos III, V e XIV da Lei Orgânica Municipal e, com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei nº 12.608, de 10/04/2012, c/c art. 2, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.257, de 04/08/2010, no Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, e no inciso III do art. 2º da Instrução Normativa nº 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20/12/2016, e

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Decreto nº 145, de 24/03/2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, segundo a Secretaria Municipal Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício estarão comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica local, estadual e nacional;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21/03/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Mateiros, para os fins de direito, em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), que, enquanto perdurar a situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mateiros, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2020.

JOÃO MARTINS NETO
Prefeito de Mateiros

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATEIROS – TO

CNPJ DA CONTRATANTE: 26.753.129/0001-64

CONTRATADA: NANATUREZA

CNPJ DA CONTRATADA: 28.978.888/0001-50

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, LEI 10.520/02.

Licença ambiental prévia ou outra manifestação do órgão ambiental aplicável à área de intervenção dos Convênios Nº. 885275/2019 - Pavimentação de vias públicas urbanas; Convênio Nº. 896559/2019 - Construção do Centro de Atendimento ao Turista Multiuso – CAT

Convênio Nº. 891927/2019 - Construção do Centro de Eventos e construção do Portal de Entrada na zona urbana do município de Mateiros – TO

PRAZO: 90 DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 13.950,00 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 30/03/2020 à 29/06/2020.



PORTARIA Nº 001/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Institui a relação de Servidores da Educação Efetivos e Comissionados que deverão obedecer ao Decreto Municipal de nº 146/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MATEIROS -TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 146/2020 de 30 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Relação de Servidores Efetivos e Comissionados que estarão de férias a partir do dia 1º a 30 de abril de 2020. Sendo eles:

- 1- Alberto Lopes da Cruz
- 2- Albertina Carlos da Silva
- 3- Amélia Ribeiro Cunha Barbosa
- 4- Ândria Parente Oliveira Costa
- 5- Claudinei Ribeiro Gonçalves
- 6- Clemilda Pereira Mota
- 7- Diana Castro dos Santos
- 8- Dourani Carvalho da Silva
- 9- Edina Almeida dos Santos
- 10- Elaine Pereira Batista
- 11- Eliene dos Santos Alecrim
- 12- Elmira Cavalcante Mascarenhas Fé
- 13- Enedi Bonfim da Silva
- 14- Eugeni Castro da Silva
- 15- Iraciene Ribeiro Matos
- 16- Ivanilton Almeida de Sousa

Av. Maranhão, Dd. 22 – Lote 06 Mateiros – Tocantins / CEP: 77593-000
Contatos: (63) 3534-1008 e-mail: semecmateiros@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 17- Jeú Antônio da Silva
- 18- Leide Vieira Tavares
- 19- Maria Lúcia Bonfim da Silva
- 20- Marlene Castro da Silva
- 21- Manoel Ribeiro Barbosa
- 22- Robson Alencar Oliveira da Silva
- 23- Romilda Alves dos Santos
- 24- Oziel Almeida de Souza

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados já encontram-se de férias desde o dia 24/03/2020 ao dia 24/04/2020. Sendo eles:

- 1- Aislane Lisboa Marques
- 2- Doralice Tavares Lemos
- 3- Gerdilei Ribeiro da Silva
- 4- Joaquim Neto Almeida de Souza
- 5- Jovenice dos Santos Alecrim Cardoso
- 6- Nilvanir Pereira Lopes

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Mateiros – TO, aos 30 dias do mês de março de dois mil e vinte.

ELIENE DOS SANTOS ALECRIM
Secretária Municipal de Educação e Cultura / Decreto nº 05/2017

Av. Maranhão, Dd. 22 – Lote 06 Mateiros – Tocantins / CEP: 77593-000
Contatos: (63) 3534-1008 e-mail: semecmateiros@gmail.com